



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

CNPJ: 05.742.502.0001/01



PORTARIA N.º 15/2022

SILVÂNIA PREV, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, especial de Professor a servidora **LENITA MARIA DE MELO**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - SILVÂNIA PREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 1.777/2014, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, especial de Professor com proventos integrais à **LENITA MARIA DE MELO**, portadora do CPF: _____ servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (PROFESSOR, NII-M-40HS)	R\$
Quinquênio 5(50%)	R\$
Titularidade 30%	R\$
Incentivo Funcional 10%	R\$
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$

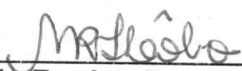
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma Emenda, ou seja, será reajustado pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia – **SILVÂNIA PREV**, conforme a Lei Municipal nº. 1.777, de 08 de setembro de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2022.

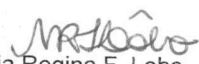
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Silvânia-GO, 05 de dezembro de 2022.


Maria Regina Ferreira Lobo
Gestora do SILVÂNIA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Silvânia – GO, 05/12/2022.


Maria Regina F. Lobo
Gestora do SILVÂNIA PREV